



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO N.º 04/99-L, De 18 de Maio de 1999.

(Projeto de Resolução n.º 04/99-L, 05/05/99, de autoria do Vereador José Carlos Baroni Garcia - PMDB)

"Altera a redação do Parágrafo 5.º, do Artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque."

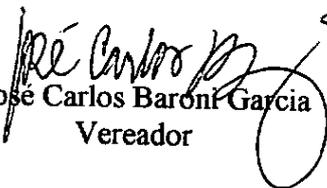
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1.º - O parágrafo 5.º do Artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

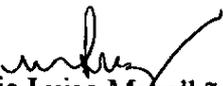
"§ 5.º - O Veto deverá ser apreciado pela Câmara dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento na Secretaria Administrativa."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de Maio de 1999.


José Carlos Baroni Garcia
Vereador

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na datas supra:


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral